



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 953/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora PAULA SANTOS CANDEIA BARBOSA, Matrículas 209389 e 316131, com lotação na Secretaria de Educação, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo CA 2288/2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2024.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 136/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA FRANCISCA FERREIRA ANDRADE** (CPF nº 737.925.784-68), matrícula funcional nº 258436, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º caput, incisos I a IV, §2º, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 137/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **FRANCISCA DA COSTA SILVA** (CPF nº 001.215.284-64), matrícula funcional nº 2730, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º caput, incisos I a IV, §2º, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 138/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **CICERA PEREIRA LIMA** (CPF nº 884.519.174-53), matrícula funcional nº 2287, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 3º caput, incisos I, II e III da EC 47/2005 c/c Art. 6º da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 139/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(a) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA JOSÉ SILVA DE FREITAS** (CPF nº 691.682.704-10), matrícula funcional nº 1809, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 20º caput, incisos I a IV, § 1º, 2º, inciso I da EC 103/2019 c/c Art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de setembro de 2024

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 456/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. CONTRATADO: G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 05.031.301/0001-04. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (STTRANS) DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 20.000,00 (Vinte Mil e Reais), sendo que o valor atual de R\$ 470.200,00 (quatrocentos e Setenta mil e Duzentos reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 490.200,00. (Quatrocentos e Noventa Mil e Duzentos Reais), que representa um aumento de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, o Senhor ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA e do outro lado a empresa G M RANGEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Patos, 23 de agosto de 2024.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS - PB – STTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2592/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 29.050.310/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 185.131,19 (Cento e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Dezenove Centavos), sendo que o valor atual de R\$ 653.132,46 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 838.263,65 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos), que representa um aumento de 28,85% (vinte e oito vírgula trinta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

Patos, 30 de agosto de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

EDITAL Nº 02/2024/CMAS

Prorroga inscrições dos candidatos da Assembleia de Eleição de Conselheiro CMAS do seguimento da Sociedade Civil para a gestão 2024/2026 compoendo o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.349/1997 alterada pela Lei Municipal nº. 3.787/2009.

1. Prorroga inscrições dos candidatos a representantes do seguimento da Sociedade Civil para a Assembleia de Eleição de Conselheiro CMAS para a gestão 2024/2026 para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB, conforme anexo I deste Edital

Patos - PB, 02 de setembro de 2024

DAMIANA ALVES LEITE
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2024/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiro CMAS da Sociedade Civil para a gestão 2024/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos - PB.

DATA	ATIVIDADE
02 a 06 de setembro – CRAS	- Prazo de habilitação do Seguimento Sociedade Civil para Representantes dos usuários do SUAS
02 a 06 de setembro – Casa dos Conselhos	- Prazo de habilitação do Seguimento Sociedade Civil para Representantes de organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e representantes de trabalhadores ou entidades de trabalhadores
07 a 08 de setembro – Casa dos Conselhos	- Ocorrerá a Análise dos Pedidos
09 de setembro de 2024	- Publicação dos inscritos representantes do Segmento da Sociedade Civil que foram habilitados ou não para a eleição
10 e 11 de setembro de 2024	- Apresentação de recurso na Casa dos Conselhos
12 de setembro de 2024	- Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso na Casa dos Conselhos.
13 de setembro de 2024	- Eleição dos Conselheiros, com o Credenciamento dos eleitores das 09:00 em primeira convocação, e 09h30min em última convocação, com início do pleito às 10h00min na Casa dos Conselhos.
16 de setembro de 2024	- Publicação resultado dia no Diário Oficial do Município
17 de setembro de 2024	- Posse dos Conselheiros

Patos - PB, 02 de setembro de 2024

DAMIANA ALVES LEITE
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Entidades/organizações de Usuários da Assistência Social)

Senhor Presidente do CMAS, Eu, _____ portador (a) do CPF n.º _____, RG n.º _____, representante legal da Instituição, _____ CNPJ _____, localizada _____ à _____ n.º _____, bairro _____ - Patos-PB, CEP _____, Tel.: _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 01/2024 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB Gestão 2024/2026, a habilitação da respectiva entidade como candidato para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil do seguimento Entidades ou Organização de Usuários do SUAS nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n 3.787/2009.

Nestes termos,
Pede deferimento

Patos-PB, ____ de setembro de 2024

Assinatura do Presidente ou representante legal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Usuários da Assistência Social)

REQUERIMENTO

Eu, _____ NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao Presidente do CMAS minha habilitação como candidato para concorrer à eleição de Conselheiro CMAS como representante da Sociedade Civil do seguimento Usuários do SUAS na categoria de Usuário da política de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Patos- PB gestão 2024/2026.

Para tanto pede espera deferimento,

Patos-PB, ____ de setembro de 2024

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
(Trabalhadores da Assistência Social)**

REQUERIMENTO

Eu, _____ Matrícula: _____ brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, Venho Requer ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Trabalhadores dos SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos – PB gestão 2024/2026.

Para tanto pode espera deferimento, Patos-PB, ____ de setembro de 2024

Assinatura do Candidato _____

Dados Complementares:

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____
 RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Tel. Residencial: _____ Celular: _____
 Escolaridade: _____
 Equipamento Social: _____
 Cargo: _____ Carga Horária: _____
 Vínculo Institucional: _____ Nº de Registro Profissional: _____

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB